

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO**

**PÚBLICO Nº 6/2021-007-SESAU-PMA**

**CONTRATO Nº 001.09.06.2022 - SESAU**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 8966.2021/SESAU/PMA**, referente ao Contrato nº 001.09.06.2022 - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021-007-SESAU-PMA. Processo oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU – CNPJ nº 11.941.767/0001-31/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.948.192/0001-89, tendo por objeto a contratação da **Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGRADO LTDA – CNPJ Nº 12.662.333/0001-65**, que tem por objetivo **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA”**, por um período de **12 (doze) meses**. O CONTRATO – **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DOS DIVERSOS TIPOS DE EXAME ELENCADOS NA TABELA SUS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES., que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde Pública nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA** – DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS – O valor total estimado do contrato é de **R\$ - 10.559.960,63 (dez milhões quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)**, estando incluídos no preço todos os custos DIREITOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato. **CLÁUSULA QUARTA** – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

( ) Revestido de todas as formalidades conforme ratificação via manifestação jurídica exarada pela CPL/PROGE, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade.

( **X** ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **“Não atende as exigências do art. 2º da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”**. Recomendamos que a licitação seja publicada no sistema do Portal do Jurisdicionado no Mural de Licitações do site do TCM, bem como, que sejam anexados os documentos obrigatórios, contendo assinatura e autenticidade por certificação digital, obedecendo os critérios da resolução supracitada.

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-Pa, 27 de junho de 2022.